



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Processo Seletivo Simplificado
Edital 006/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ECOPORANGA - ES torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação – MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, tem como objetivo elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do ensino fundamental. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Ecoporanga ES, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

1.3. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado por esta secretaria de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.

1.4. Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

1.5. A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.

1.6. Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SMEC e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

1.7. Do total das vagas que vierem a surgir para cada cargo nos termos deste edital, será reservado o percentual de 5% para contratação de profissionais portadores de deficiência, na forma da legislação vigente.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela SMEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Processo Seletivo Simplificado
Edital 006/2022

- 2.2. A seleção será conduzida por uma Comissão instituída pela SMEC e pela coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender por meio de registro em Ata.
- 2.3. A seleção será realizada por meio da avaliação da formação obtida em curso de licenciatura concluído ou em desenvolvimento como estudante e da experiência na docência nos anos iniciais do ensino fundamental.
- 2.4. Na avaliação de títulos será considerado o seguinte:
- 2.4.1. Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular.
- 2.4.2. Estar frequentando curso de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular do ensino fundamental.
- 2.4.3. Profissionais habilitados para o magistério em nível médio.
- 2.5. A avaliação da experiência docente deverá considerar o seguinte:
- 2.5.1. Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º anos do ensino fundamental), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado.
- 2.6. A formação apresentada só será aceita se realizada em Instituição de Ensino Superior devidamente regularizada no órgão próprio do sistema de ensino.
- 2.7. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar sucessivamente:
- a) maior tempo de experiência comprovado em alfabetização (1º e 2º anos do ensino fundamental);
- b) residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- c) caso permaneça o empate, maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.
- 2.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, nas unidades escolares da rede municipal do município de Ecoporanga/ES inscritas no Programa Tempo de Aprender.
- 2.9. A chamada do Assistente de Alfabetização acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
- 2.10. A publicação do resultado final será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.
- 2.11. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontos
Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular.	5
Cursando Pedagogia ou licenciatura em qualquer componente curricular.	3
Magistério em nível médio	2
Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º anos do ensino fundamental), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado.	2

- 2.12. O Resultado Final será divulgado no dia **11/03/2022**, no site da Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, (<http://www.ecoporanga.es.gov.br>) e é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação, a divulgação, o resultado e todas as informações concernentes ao processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Processo Seletivo Simplificado
Edital 006/2022

seletivo.

3.13. Será facultada às unidades escolares a possibilidade de dispensa do voluntário, do exercício de suas atividades, mediante acordo entre a Direção da unidade e a Coordenação do Programa.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- professores alfabetizadores das redes escolares com disponibilidade de carga horária;
- professores das redes escolares com disponibilidade de carga horária;
- estudantes de graduação preferencialmente em curso de Licenciatura em Pedagogia ou em Licenciatura em qualquer componente curricular;
- professores portadores de curso de magistério em nível médio;
- estudantes que frequentam cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior - IES públicas federais, estaduais, municipais e privadas desde que regularizadas no órgão próprio do sistema de ensino.

4. DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado.

4.1.1 Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

4.3. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.4. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.5. Os atendimentos de cada assistente de alfabetização, independentemente do número de turmas, até 08 (oito) turmas para as escolas não vulneráveis, não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

5.1. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- a) participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa Tempo de Aprender na unidade escolar;
- b) cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades desse Programa;
- c) auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- d) acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- e) elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- f) cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- g) participar efetivamente das atividades de formação indicadas pelo MEC.

6. DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Processo Seletivo Simplificado
Edital 006/2022

6.1. O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como **Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender**, na forma da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. O processo seletivo compreenderá a inscrição e a documentação comprobatória.

6.2. A inscrição neste processo seletivo simplificado será realizada, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <http://www.ecoporanga.es.gov.br/>, no período de **14h do dia 08/03/2022 às 17h do dia 10/03/2022**, observando-se o fuso-horário de Brasília/DF.

6.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. A inscrição neste processo seletivo simplificado será gratuita e de inteira responsabilidade do candidato.

6.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, não sendo aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.6. A inscrição terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o requisito estabelecido para o cargo.

6.7. No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, opção pelo local de trabalho, tempo de serviço/experiência profissional, escolaridade/formação acadêmica/titulação, endereço de e-mail e indicar se é pessoa portadora de deficiência.

6.8. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de **eliminar** aquele que fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.9. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais, no momento de sua convocação, no seguinte endereço: SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ecoporanga, Rua: Suelon Dias Mendonça, nº. 20, Centro, Ecoporanga - ES.

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

7.1. A quantidade de Assistentes de Alfabetização será definida de acordo com o número de turmas das escolas municipais que ofertam o ensino fundamental anos iniciais, para atendimento às turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do ensino fundamental.

8. DO VALOR DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAIS

8.1. Nas escolas não vulneráveis o Assistente receberá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar com até oito turmas.

9. DA LOTAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Processo Seletivo Simplificado
Edital 006/2022

9.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.

9.3. Ao Assistente de Alfabetização que iniciar suas atividades no ano letivo de 2022 ficará reservado o direito de retornar no ano letivo subsequente e desempenhar suas funções na(s) mesma(s) turma(s) e unidade(s) escolar(es), conforme interesse da unidade escolar, caso haja prorrogação do Programa.

9.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As unidades escolares têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular.

10.2. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE/CD nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.

10.3. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Piúma, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender.

Ecoporanga-ES, 08 de março de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Processo Seletivo Simplificado
Edital 006/2022**

ANEXO – I

**EDITAL 006/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO**

Nome: _____

Formação/Titulação: _____ () completo () cursando **Período:**

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

Data de nascimento: ____/____/____ **Nacionalidade:** _____

Naturalidade: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Escola de escolha: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceitas as condições estabelecidas no Edital de nº 006/2022 que rege o Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.

Ecoporanga-ES, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Processo Seletivo Simplificado
Edital 006/2022**

ANEXO – II

**EDITAL 006/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS CONTEMPLADAS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EMEIEF JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
EMEIEF PALMEIRAS
EMEF DR. BOLÍVAR DE ABREU
EMEF PROFESSORA BENEDITA MONTEIRO